



PROJETO DE LEI Nº 081 DE 2021.

**“CRIA O DIA MUNICIPAL DO PROTETOR  
DE ANIMAIS EM ALVORADA E DÁ OUTRAS  
“PROVIDÊNCIAS.”**

**Art.1º-** Fica reconhecido como de utilidades publica os serviços desenvolvidos pelos protetores dos animais em prol de proteger, cuidar, conscientizar e resgata-los em condições de vulnerabilidade.

**Art.2º-** É instituído o “Dia Municipal do Protetor de Animais em Alvorada” celebrado anualmente no dia 04 de outubro.

**Art.3º-** É considerado protetor dos animais toda pessoa física ou entidade sem fins lucrativos que desempenham gratuitamente atividades que busquem proteger, cuidar, conscientizar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade.

**Art. 4º-** esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

---

**Vereador Leandro Tur.**

## **Justificativa:**

Os protetores dos animais desempenham um papel de suma importância na proteção, na saúde e no bem estar animal. Hoje.

Os Protetores prestam exaustivamente funções e se doam de corpo e alma em prol dos animais, muitas vezes usando recursos próprios, fazendo campanhas, vaquinhas e rifas.

Acreditamos que atitude na defesa dos nossos amiguinhos de quatro patas deve ser reconhecida.

Os protetores são alguns anônimos outros reconhecidos através das ONGS, mas, fundamentalmente protegem e cuidam dos animais, denunciando maus tratos, desenvolvem projetos de controle populacional através da castração.

O projeto de lei visa reconhecer o esforço de cada protetor, da sua ação humanitária e conscientizar a população de que o trabalho desenvolvido por eles é de extrema importância para a saúde animal e sua convivência harmônica com o ser humano.

Acreditamos que, tendo um dia específico para conscientizar a população da necessidade deste trabalho certamente, irá impactar positivamente na defesa e proteção animal.

No dia 04 de outubro, o Município poderá desenvolver ações de conscientização, feiras de adoções responsáveis, mutirões de castrações e atendimentos veterinários.

Pela imensa importância do protetor e o reconhecimento dos seus atos de forma heroica e voluntária. Rogo, o apoio dos nobres Edis para aprovação do referido projeto de lei.

GABINETE DO VEREADOR LEANDRO TUR aos 21 do mês de Junho de 2021.